

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contrato n. 06/2018 CIA 0148261-31.2017.8.11.0000

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 06/2018, QUE TEM ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO E A EMPRESA PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER O PODER JUDICIÁRIO.

ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, representado pela Presidente, Excelentíssima Senhora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº 000610-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 161.705.391-00, CONTRATANTE e a empresa PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.282.957/0001-80, estabelecida na Rua B, Quadra 10, casa 10, Bairro Miguel Sutil, CEP: 78.048-643 – Cuiabá/MT, representada pela senhora MALUZE GONÇALVES DE **QUEIROZ**, brasileira, portadora do RG nº 992246 SSP/MT e CPF nº. 790.992.621-91, CONTRATADA, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.555/2000 com subsídio na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda (Da vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- **2.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de <u>09/02/2021</u> a <u>08/02/2022</u>, ou até a que seja concluído o novo Processo Licitatório.
- **2.2.** O presente Contrato poderá ser renovado a cada 12 (doze) meses e nos limites do que dispõem o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contrato n. 06/2018 CIA 0148261-31.2017.8.11.0000

2.3. Fica resguardado à **CONTRATADA** exercer seu direito ao reajuste e/ou repactuação, conforme previsão no contrato originariamente firmado entre as partes, após a conferência da anualidade, dos valores e dos efeitos financeiros, que serão apurados posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o **CONTRATANTE**, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/1993.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA G. POVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça – MT
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

Ssenhora MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ Representante da Pantanal Vigilância e Segurança LTDA. CONTRATADA